

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

PORTARIA Nº. 004/2020

De 06 de maio de 2020

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos atendimentos da Policlínica de saúde da Região de Feira de Santana durante o período respectivo em razão do estado de emergência para o combate a pandemia do COVID-19 e dá outras providencias.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista as circunstâncias excepcionais em virtude da Pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a certeza de que, quanto mais preventivamente forem adotadas as medidas de proteção, mais rápido e eficiente será o combate à transmissão e a propagação do COVID-19, já publicamente considerada como inevitável;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de empregados, terceirizados e público em geral;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPI) decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação do Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo do estado da Bahia editou o Decreto nº 19.549, de 18 de março de 2020, ratificado pelo Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, declarando situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que os usuários dos serviços prestados pela Policlínica de Saúde da região de Feira de Santana são transportados por transporte rodoviário coletivo de

responsabilidade da Policlínica, o que aumenta os riscos de contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO que os servidores públicos da Policlínica de Saúde da Região de Feira de Santana tiveram férias coletivas de 30 dias no período entre 06/04/2020 a 05/05/2020;

Resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os atendimentos na Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana do dia 06 de maio até dia 31 de maio de 2020, momento em que será reavaliada a possibilidade de retorno das atividades através de Assembleia Geral dos Entes Consorciados;

Art. 2º Durante o período informado todo o quadro de servidores e terceirizados da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana, receberão licença remunerada, sendo o serviço compensado através de banco de horas que posteriormente será discutida e definida na próxima Assembleia Geral dos Entes Consorciados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO